



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 522 2300  
99700-000 Erechim – RS

**LEI n° 3.087, DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.**

**RATIFICA O TERMO DE CESSÃO DE USO N° 508/98, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ERECHIM E O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**FAÇO SABER**, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Fica ratificado o Termo de Cessão de Uso n° 508/98, celebrado entre o Município de Erechim e o Estado do Rio Grande do Sul, para cessão de uso, a título gratuito, de 09 (nove) balanças infantis portáteis TP Dinamômetro com Regulagem, a serem utilizadas no Programa de Agentes Comunitários de Saúde, conforme o termo em anexo, que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único** – A vigência do Termo fica condicionada à vigência do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, ficando desde já autorizada sua prorrogação, se necessário.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes do Termo ora ratificado serão atendidas através da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, Atividade: 2.017 – Assistência Geral à Saúde e Preservação do Meio Ambiente e respectivas Categorias Econômicas da Despesa.

**Art. 3°** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim-RS, 23 de setembro de 1998.

**LUIZ FRANCISCO SCHMIDT**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**  
Data supra.

**DOUGLAS LUIS SANTIN**  
Sec. Mun. de Administração